



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.314 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e determina o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr 200.000,000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de maquinários, ferramentas e equipamentos para perfuração de poços profundos.

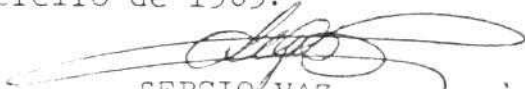
Artigo 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da verba 2.3-18-4110- Obras de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Galerias Pluviais, calçada, Cerca do Horto Florestal e outros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 12 de fevereiro de 1985.


ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, 12 de fevereiro de 1985.


SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO